



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 546/2018.

Tenho a honra de **reiterar a indicação N.º 455/2018** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

1. Providenciar junto à Secretaria competente a implementação de um “Ambulância”, para prestação de socorro na ilha de Itacuruça.

JUSTIFICATIVA

SEÇÃO II DA SAÚDE

Art. 265 – A saúde, direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à prevenção de doenças físicas e mentais, e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações de saúde e à soberana liberdade de escolha dos serviços, quando esses constituírem ou complementarem o sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, guardada a regionalização para

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador-autor

